

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 936/69

PARECER CEE Nº 2083/73

Aprovado por Deliberação
de 17/10/73

INTERESSADO - FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ

ASSUNTO - Contratação de BENEDITO ROBERTO DOS SANTOS na condição de Professor-Assistente e sua designação para as funções de Professor Livre-Docente junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Luiz Ferreira Martins

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá encaminha proposta para contratação do Professor BENEDITO ROBERTO DOS SANTOS como Professor-Assistente junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia e de sua designação para as funções de Professor Livre-Docente, nos termos da Portaria 3/72 da CESESP.

Em situação análoga à de outro docente da mesma Faculdade, constante do Processo 990/69, analisado por este relator, o indicado exerce funções docentes junto àquela Instituição desde 1969, quando, tendo logrado classificação na prova de seleção de candidatos a vaga existente, foi contratado como Professor-Assistente, com remuneração equivalente à de Assistente Docente; por essa razão, com a vigência do Decreto 52.226, teve sua situação funcional alterada e, com a vigência do Regimento Geral dos Institutos Isolados, as funções que vinha exercendo passaram a corresponder às de Professor Livre-Docente.

Ao término do 1º contrato, quando já se encontrava em vigor a Portaria 3/72 da CESESP, não pode o contrato ser prorrogado ao nível das funções de Professor Livre-Docente, motivo pelo qual o interessado, assim como outros docentes que se encontravam na mesma situação, entrou com recurso neste Conselho, cujo provimento foi, todavia, negado.

Assim é que mais de um ano se passou sem que tenha sido regularizada a situação funcional do indicado com a Faculdade, onde ainda leciona. Somente em abril do corrente ano foi encaminhada nova proposta de contratação, agora nos moldes da Portaria CESESP 3/72.

FUNDAMENTAÇÃO: Analisando a presente proposta quanto ao seu mérito, ~~pode-se~~ destacar de seu currículo as seguintes atividades:

- diplomado pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie, em 1957, estagiou junto ao SENAI durante 1 ano e desenvolveu atividades profissionais junto à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Paulo, por concurso, como engenheiro de manutenção dos prédios escolares da Capital;

- desenvolve, até a presente data, funções docentes junto ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica, em São José dos Campos, onde é Chefe do Departamento de Tecnologia e Materiais, lecionando também em 2 cursos de Pós-Graduação oferecidos por aquela instituição. Ressalte-se que a acumulação em pauta já foi alvo de análise pela douta C.P.A., tendo merecido decisão favorável, em julho de 1970;
- cursou pós-graduação junto à Universidade de Cincinnati (Ohio, USA) de 1962 a 1965, quando obteve o título de "Master of Science" em Engenharia Metalúrgica;
- publicou 4 apostilas de natureza didática e colaborou no desenvolvimento de alguns trabalhos de pesquisa, tendo representado o ITA num Congresso Internacional em Madrid (Espanha).

Quanto ao mérito, portanto, nada obsta a regularização da situação contratual do interessado, pois, considerando a jurisprudência já firmada por este Conselho, poderá ser concretizada a contratação em pauta, nos termos da Portaria 3/72 da CESESP, a contar do término do contrato anterior.

CONCLUSÃO: Com base no exposto, opino favoravelmente à contratação do Professor-Assistente junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia para as funções de Professor Livre-Docente, nos termos da Portaria 3/72 da CESESP, com remuneração equivalente à da ref. MS-2-acrescida da diferença entre essa e a ref. MS-4, por um prazo máximo de 3 anos, a contar do término do contrato anterior.

São Paulo, 24 de julho de 1973

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e Votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente